**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO**: 80/2023

**DISPENSA**: 40/2023

**FUNDAMENTO LEGAL**: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Douradina-MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de seguro para alunos e motoristas dos veículos do transporte escolar que compõem a frota do Município de Douradina-MS,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

﻿**Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos**: 11/07/2023

**Critério de julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL

**Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos**: As propostas e envios de documentação serão recebidas pelo e-mail dispensas@douradina.ms.gov.br até às 23h59min. do dia **11/07/2023** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações em horário de expediente das 07:00 h ás 12:00 h.

O termo de referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link <https://www.douradina.ms.gov.br/licitacao> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1>

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;

c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;

f) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

h) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

i) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Outras informações poderão ser obtidas através do email: dispensas@douradina.ms.gov.br ou telefone (67) 3412-1182.

 Douradina – MS 07 de julho de 2023.

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA

Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE
	1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
2. OBJETO
	1. Contratação de seguro para alunos e motoristas dos veículos do transporte escolar que compõem a frota do Município de Douradina-MS.
3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANT** |
| 18697 | SEGURO PARA MICRO ONIBUS ESCOLAR COM CAPACIDADE DE 26 PESSOAS, COM COBERTURA DE 20.000,00 REAIS PARA MORTE ACIDENTAL, 20.000,00 REAIS PARA INVALIDEZ PERMANENTE E 2.000,00 REAIS PARA DESPESAS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICAS | ANO | 5 |
| 18696 | SEGURO PARA MICRO ONIBUS ESCOLAR COM CAPACIDADE DE 30 PESSOAS, COM COBERTURA DE 20.000,00 REAIS PARA MORTE ACIDENTAL, 20.000,00 REAIS PARA INVALIDEZ PERMANENTE E 2.000,00 REAIS PARA DESPESAS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICAS | ANO | 2 |
| 18695 | SEGURO PARA ONIBUS ESCOLAR COM CAPACIDADE DE 48 PESSOAS, COM COBERTURA DE 20.000,00 REAIS PARA MORTE ACIDENTAL, 20.000,00 REAIS PARA INVALIDEZ PERMANENTE E 2.000,00 REAIS PARA DESPESAS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICAS | ANO | 1 |
| 18694 | SEGURO PARA ONIBUS ESCOLAR COM CAPACIDADE DE 50 PESSOAS, COM COBERTURA DE 20.000,00 REAIS PARA MORTE ACIDENTAL, 20.000,00 REAIS PARA INVALIDEZ PERMANENTE E 2.000,00 REAIS PARA DESPESAS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICAS | ANO | 1 |
| 18693 | SEGURO PARA ONIBUS ESCOLAR COM CAPACIDADE DE 60 PESSOAS, COM COBERTURA DE 20.000,00 REAIS PARA MORTE ACIDENTAL, 20.000,00 REAIS PARA INVALIDEZ PERMANENTE E 2.000,00 REAIS PARA DESPESAS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICAS | ANO | 4 |

* 1. Veículos a serem segurados:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **TIPO** | **VEÍCULO** | **PLACA** | **RENAVAM** | **CAPACIDADE** |
| Micro ônibus | Mpolo Volare V8L ESC | HTO1852 | 00460836153 | 26 Pessoas |
| Micro ônibus | Mpolo Volare V8L ESC | HTO1851 | 00460844873 | 26 Pessoas |
| Micro ônibus | Mpolo Volare V8L 4x4 EO | NRZ3489 | 00508141222 | 26 Pessoas |
| Micro ônibus | Mpolo Volare V8L 4x4 EO | NRZ3488 | 00508140455 | 26 Pessoas |
| Micro ônibus | Mpolo Volare V8L 4x4 EO | NRZ3487 | 00508139716 | 26 Pessoas |
| Micro ônibus | VW Neobus TH O | QAP0A75 | 01255953230 | 30 Pessoas |
| Micro ônibus | VW Neobus Mini ESC | QAO9801 | 01184750650 | 30 Pessoas |
| Ônibus | VW 15.190 EOD E.HD ORE | HTO1854 | 00512906459 | 48 Pessoas |
| Ônibus | Volvo B10M 4x2 | HUJ7874 | 00619875534 | 50 Pessoas |
| Ônibus | VW Neobus TH MIDI E | RWD4I03 | 01320209960 | 60 Pessoas |
| Ônibus | VW 15.190 EOD E.S. ORE | HTO1853 | 00488697662 | 60 Pessoas |
| Ônibus | VW 15.190 EOD E.HD ORE | QAP0A59 | 01255199935 | 60 Pessoas |
| Ônibus | VW 15.190 EOD E.HD ORE | QAB5777 | 01177725131 | 60 Pessoas |

1. CONDIÇÕES DO SEGURO
	1. A apólice do seguro deverá oferecer, no mínimo, os seguintes itens e valores de cobertura:

- Valor para indenização por morte acidental de passageiro: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

- Valor para indenização por invalidez permanente de passageiro por acidente: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

- Valor para indenização despesas médico-hospitalares e odontológicas: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso XXIII do Artigo 6 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021).
	1. Tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios, como Dourados/MS, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para alunos e motoristas dos veículos do transporte escolar do Município, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos mesmos. Para tanto, a contratação de uma empresa especializada através de processo de Dispensa de Licitação é o meio legal de se planejar e realizar esta dispensa.
2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
	1. Este serviço visa oferecer cobertura contra acidentes pessoais dos passageiros dos veículos discriminados na apólice, devidamente licenciado para o transporte de pessoas, conduzido por motorista legalmente habilitado, garantindo, dentro dos limites estipulados na apólice, o pagamento de indenização às vítimas ou à seus beneficiários, caso passageiro venha a falecer, invalidar-se de forma permanente ou seja submetido a tratamento médico em decorrência de evento envolvendo referidos veículos.
3. PAGAMENTO
	1. Os pagamentos serão efetuados diretamente à Contratada, no prazo de até 30 dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:
		1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
		2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
		3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
		4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
		5. A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.:
4. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
	1. O critério para seleção do fornecedor será MENOR preço por item.
5. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND.** | **QUANT.** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 18697 | SEGURO PARA MICRO ONIBUS ESCOLAR COM CAPACIDADE DE 26 PESSOAS, COM COBERTURA DE 20.000,00 REAIS PARA MORTE ACIDENTAL, 20.000,00 REAIS PARA INVALIDEZ PERMANENTE E 2.000,00 REAIS PARA DESPESAS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICAS | ANO | 5 | 265,70 | 1.328,50 |
| 18696 | SEGURO PARA MICRO ONIBUS ESCOLAR COM CAPACIDADE DE 30 PESSOAS, COM COBERTURA DE 20.000,00 REAIS PARA MORTE ACIDENTAL, 20.000,00 REAIS PARA INVALIDEZ PERMANENTE E 2.000,00 REAIS PARA DESPESAS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICAS | ANO | 2 | 306,58 | 613,16 |
| 18695 | SEGURO PARA ONIBUS ESCOLAR COM CAPACIDADE DE 48 PESSOAS, COM COBERTURA DE 20.000,00 REAIS PARA MORTE ACIDENTAL, 20.000,00 REAIS PARA INVALIDEZ PERMANENTE E 2.000,00 REAIS PARA DESPESAS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICAS | ANO | 1 | 490,53 | 490,53 |
| 18694 | SEGURO PARA ONIBUS ESCOLAR COM CAPACIDADE DE 50 PESSOAS, COM COBERTURA DE 20.000,00 REAIS PARA MORTE ACIDENTAL, 20.000,00 REAIS PARA INVALIDEZ PERMANENTE E 2.000,00 REAIS PARA DESPESAS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICAS | ANO | 1 | 510,96 | 510,96 |
| 18693 | SEGURO PARA ONIBUS ESCOLAR COM CAPACIDADE DE 60 PESSOAS, COM COBERTURA DE 20.000,00 REAIS PARA MORTE ACIDENTAL, 20.000,00 REAIS PARA INVALIDEZ PERMANENTE E 2.000,00 REAIS PARA DESPESAS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICAS | ANO | 4 | 613,16 | 2.452,64 |

* 1. O valor estimado é R$ 5.395,79 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).
1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste TERMO, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal em anexo.
2. VIGÊNCIA DO CONTRATO
	1. O contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na Lei federal 8.666/93.
3. FISCALIZAÇÃO
	1. Fica designada como fiscal do presente contrato o Sr. Antônio José Medina, matrícula 358, conforme dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133.

Douradina – MS, 28 de abril de 2023

Roseli Ponce Blanco Costa

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte